



RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Para: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)

De: LDC Tecnologia LTDA

CNPJ: 48.378.321/0001-50

Endereço: Rua Doutor Argemiro Acayaba de Toledo, 185 - Residencial Cidade Jardim - CEP: 15081-060 - São José do Rio Preto - SP

Telefone: 17-99257-6562

E-mail: licitacao@ldctecnologia.com

Assunto: Recurso Administrativo contra a Desclassificação no Pregão Eletrônico nº 001/2024

I – DOS FATOS:

Objeto da Licitação: Aquisição de notebooks para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), conforme especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital.

Desclassificação: Nossa empresa foi desclassificada do certame no item 7 devido à ausência de certificação EPEAT, apesar de termos apresentado a certificação equivalente da ABNT.

II – SOBRE A CERTIFICAÇÃO EPEAT E SUA EQUIVALÊNCIA NACIONAL PELA ABNT:

Sobre a Certificação EPEAT: Esta é uma certificação ambiental internacional, fundamentada na norma técnica IEEE 1680, administrada pela Green Electronics Council (GEC), com base na legislação dos Estados Unidos e da União Europeia.

Equivalência Nacional pela ABNT: No Brasil, a certificação equivalente é fornecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob o Rótulo Ecológico, que também segue a norma IEEE 1680 e é reconhecida pelo INMETRO. Esta certificação considera normas técnicas de segurança e sustentabilidade específicas ao contexto nacional.

III – DA RESTRITIVA E ILEGAL EXIGÊNCIA QUANTO À CERTIFICAÇÃO EPEAT COMO A ÚNICA CERTIFICAÇÃO VÁLIDA:

Exigência do Edital: O edital, em sua seção 4.1.12, solicita que o modelo ofertado possua certificação EPEAT ou equivalente/superior.

Certificação Apresentada: Apresentamos a certificação brasileira da ABNT, que é reconhecida como equivalente à certificação EPEAT.

LDC Tecnologia LTDA

Rua Doutor Argemiro Acayaba de Toledo, 185 – Residencial Cidade Jardim

CEP 15.081-060 São José do Rio Preto – SP CNPJ 48.378.321/0001-50 – I.E 124.398.742.112 Fone: (17) 99257-6562

IV – ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA:

Exclusividade para Certificações Internacionais: A exigência exclusiva de certificações internacionais, como a EPEAT, desconsidera o papel e a equivalência das certificações nacionais, podendo infringir princípios de isonomia, competitividade e preferência por soluções nacionais previstos na legislação de licitações e contratos públicos.

Precedentes Jurídicos: Existem acórdãos e decisões de Tribunais de Contas que questionam a exigência exclusiva de certificações internacionais em detrimento das nacionais, reforçando a argumentação pela aceitação de certificações equivalentes nacionais.

V – DO PEDIDO:

Reconsideração da Desclassificação: Solicitamos a reconsideração de nossa desclassificação, reconhecendo a equivalência da certificação ABNT à EPEAT, conforme estipulado no edital, e aceitando o modelo ofertado com certificação EPEAT.

Retificação do Resultado: Caso reconhecida a equivalência, pedimos a retificação do resultado do pregão, incluindo nossa proposta na disputa.

VI – CONCLUSÃO:

Conclusão: Diante dos argumentos apresentados, fica claro que a desclassificação foi baseada em uma interpretação restritiva do edital, desconsiderando a equivalência das certificações e a conformidade do modelo ofertado com certificação EPEAT e certificação ABNT. Solicitamos que este recurso seja acolhido, garantindo a ampla competitividade e a participação justa de todas as empresas aptas a atender às especificações técnicas exigidas.

Atenciosamente,

LDC Tecnologia LTDA

17-99257-6562

licitacao@ldctecnologia.com